

Projeto de Lei nº 110/2005
Autoria: Ver.ROCHA

LEI Nº1734/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE COLÍDER A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA À ESCOLA ESTADUAL CLEONICE MIRANDA DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Escola Estadual “ Cleonice Miranda da Silva” , criada pelo Decreto 579/88, inscrita no CNPJ nº 01.526.298/0001-30, uma área localizada no perímetro urbano sito à quadra 83 do Cadastro Geral desta cidade, com 4.107,06 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Frente: com Travessa dos Parecis, medindo 17,87 metros;

Lado Direito: com Edifício do Paço Municipal, medindo 79,94 metros;

Lado Esquerdo: com Avenida marechal Deodoro da Fonseca, medindo 107,91 metros;

Fundo: com Travessa dos Bandeirantes, medindo 92,39 metros.

Art. 2º - A presente doação retrata interesse público, por se tratar de área já edificada pela citada instituição de ensino, objetivando assim a presente lei, como mecanismo instrumental para a formalização do processo de escrituração e ou legalização da propriedade em nome do educandário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2005.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal